



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 1 de 48

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	38
Errata	38
Aviso de Licitação	38
Conselhos Municipais	38
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	38
Poder Legislativo	42
Atos Oficiais	42
Portarias	42
Atos Legislativos	44
Atos	44
Pauta das Sessões	45
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	48
Audiência Pública	48

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 2 de 48

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 43.652, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 43.200, de 20/12/2022, no sentido de aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor público municipal, Sr. **Nicholas Leal Giovannetti**, matrícula 30535/2, Agente Administrativo, referência 5“A”.

Lins, 09 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 09 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.693, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Mercia de Souza Alves Azevedo**, matrícula 4411/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada no GABINETE, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento Administrativo e Financeiro, conforme estabelecido no Regimento Interno do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, estabelecido pelo Decreto nº 13.422, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, cumulando no âmbito da secretaria a função de Controlador Interno de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.693 de 30/11/2020, e **REVOGA** a portaria 42.234, de 14/04/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.694, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Antonio Gaviola**, matrícula 1911/1,

Motorista, referência 4“A”, lotado no GABINETE, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2022, no Departamento de Logística, conforme estabelecido no Regimento Interno do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, estabelecido pelo Decreto nº 13.422 de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.103, de 18/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.695, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Daniela de Oliveira Martins Marques**, matrícula 4395/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na OUVIDORIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Ouvidoria Geral, conforme estabelecido no Regimento Interno do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, estabelecido pelo Decreto nº 13.422, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.156, de 22/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.696, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Cleide de Almeida Cruz**, matrícula 380/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na ASSUNTOS JURIDICOS - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 3 de 48

Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade Administrativa, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Assuntos Jurídicos, estabelecido pelo Decreto nº 13.430, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1738, de 10 de março de 2023, cumulando, no âmbito da Secretaria, a função de Controlador Interno de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.693, de 30/11/2020, e **REVOGA** a portaria nº 41.646, de 18/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.697, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Rodrigo Denis Ferreira**, matrícula 3660/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na COMUNICAÇÃO - CODEC, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade Administrativa e Comunicação, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Comunicação, estabelecido pelo Decreto nº 13.433, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, cumulando, no âmbito da Secretaria, a função de Controlador Interno, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.693, de 30/11/2020, e **REVOGA** a portaria nº 42.369, de 01/06/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.698, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Alexandre Higasa Kubo**, matrícula 3823/2, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na ESPORTES - SECRETARIA, para exercer função de confiança

de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento Administrativo Financeiro, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Esportes e Lazer, estabelecido pelo Decreto nº 13.421 de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, cumulando, no âmbito da Secretaria, a função de Controlador Interno, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.693 de 30/11/2020, e **REVOGA** a portaria nº 42.236, de 14/04/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.699, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Djalma Alves de Souza**, matrícula 4559/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na ESPORTES - CSU, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade Administrativa, do Departamento Administrativo e Financeiro, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Esporte e Lazer, estabelecido pelo Decreto nº 13.421 de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 43.206, de 21/12/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.700, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Omirso Guinter**, matrícula 3636/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na ESPORTES - CSU, para exercer função de confiança de CHEFE DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 4 de 48

EQUIPE DE TRABALHO - Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Manutenção - Obras e Reformas dos Espaços Esportivos, da Unidade Administrativa, do Departamento Administrativo e Financeiro, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Esporte e Lazer, estabelecido pelo Decreto nº 13.421, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.248, de 14/04/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.701, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Deraldo de Oliveira**, matrícula 460/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1"A", lotado na ESPORTES - CSU, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Manutenção - Limpeza e Manutenção dos Espaços Esportivos, da Unidade Administrativa, do Departamento Administrativo e Financeiro, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Esportes e Lazer, estabelecido pelo Decreto nº 13.421 de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.886, de 20/01/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.702, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Elieiton Vicente da Silva**, matrícula 4234/2, Operador de Máquina Leve, referência 4"A", lotado

na ESPORTES - CSU, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Logística e Frota, do Departamento Administrativo e Financeiro, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Esportes e Lazer, estabelecido pelo Decreto nº 13.421, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.990, de 15/02/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.703, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Luiz Henrique Ramos da Silva**, matrícula 1249/1, Educador Recreacionista, referência 8"A", lotado na ESPORTES - CSU, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Esportes, Lazer e Melhor Idade, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Esportes e Lazer, estabelecido pelo Decreto nº 13.421, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.071, de 12/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.704, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Otto Rodrigo Schneider**, matrícula 3583/1, Agente Administrativo, referência 5"A", lotado na SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SECRETARIA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 5 de 48

ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Gabinete do Secretário de Segurança e Defesa Social, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, estabelecido pelo Decreto nº 13.426, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, cumulando, no âmbito da Secretaria, a função de Controlador Interno, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.693, de 30/11/2020, e **REVOGA** a portaria nº 42.706, de 08/09/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.705, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Patricia Kasuko Numata Bassani**, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade Administrativa e Financeiro, do Gabinete do Secretário de Segurança e Defesa Social, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, estabelecido pelo Decreto nº 13.426, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.801, de 28/12/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.706, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Emerson Aparecido de Lima**, matrícula 3654/1, Operador de Máquina Pesada, referência 5“A”,

lotado na GABINETE - DEFESA CIVIL, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Monitoramento, Resposta e Socorro, do Departamento de Defesa Civil, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, estabelecido pelo Decreto nº 13.426, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.681, de 09/11/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.707, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Willian Roger Roncoleta Lopes**, matrícula 30305/3, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SECRETARIA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Guarda Municipal, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, estabelecido pelo Decreto nº 13.426, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 43.449, de 13/03/2023.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.708, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Sidney Rodrigues Vieira**, matrícula 4108/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 6 de 48

lotado na SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Corregedoria, do Departamento de Guarda Municipal, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, estabelecido pelo Decreto nº 13.426, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 43.450, de 13/03/2023.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.709, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Andre Aparecido da Silva**, matrícula 4100/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Monitoramento - CIM - Centro Integrado de Monitoramento, do Departamento de Guarda Municipal, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, estabelecido pelo Decreto nº 13.426, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.467, de 19/07/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.710, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Cleiton Mendrote Muniz**, matrícula

3587/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Ronda, do Departamento de Guarda Municipal, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, estabelecido pelo Decreto nº 13.426, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.469, de 19/07/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.711, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Wesly Quirino Melges**, matrícula 3164/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Vigilância, do Departamento de Guarda Municipal, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, estabelecido pelo Decreto nº 13.426, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 43.448, de 13/03/2023.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.712, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Mayra de Cassia Zandona**, matrícula



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 7 de 48

1545/1, Oficial Administrativo, referência 7“A”, lotada na MEIO AMBIENTE - HORTO MUNICIPAL, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento Administrativo e Financeiro (Gabinete do Secretário), conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de , estabelecido pelo Decreto nº 13.425, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, cumulando, no âmbito da Secretaria, a função de Controlador Interno, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.693, de 30/11/2020, e **REVOGA** a portaria nº 42.069, de 10/03/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Viviane Barros da Costa Pereira

Secretária de Administração - Interina

PORTARIA Nº 43.714, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **David Rodrigues**, matrícula 194/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na MEIO AMBIENTE - HORTO MUNICIPAL, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade Operacional, do Gabinete do Secretário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, estabelecido pelo Decreto nº 13.425, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.138, de 20/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.715, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DESIGNA o Sr. **Ricardo Sanches Pereira**, matrícula 761/1, Oficial Administrativo, referência 7“A”, lotado na MEIO AMBIENTE - HORTO MUNICIPAL, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Meio Ambiente, do Gabinete do Secretário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, estabelecido pelo Decreto nº 13.425, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.070, de 10/03/2022.

Lins, 18 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
18 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.716, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Andre Leandro Pires**, matrícula 4668/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na MEIO AMBIENTE - HORTO MUNICIPAL, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho – Licenciamento, Planejamento, Projetos e Fiscalização Ambiental, da Unidade de Meio Ambiente, do Gabinete do Secretário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Meio Ambiente, estabelecido pelo Decreto nº 13.425, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.408, de 18/05/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.717, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Andre Luiz Calmona**, matrícula 5194/1,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 8 de 48

Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na MEIO AMBIENTE - HORTO MUNICIPAL, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho – Arborização, Reflorestamento e Áreas Verdes, da Unidade de Meio Ambiente, do Gabinete do Secretário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, estabelecido pelo Decreto nº 41.134, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.134, de 20/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.718, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Luiz Vanderlei Ferreira**, matrícula 1927/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na MEIO AMBIENTE - HORTO MUNICIPAL, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho – Manutenção e Conservação, da Unidade Operacional, do Gabinete do Secretário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, estabelecido pelo Decreto nº 13.425, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.135, de 20/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.719, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Edvaldo Marques dos Santos**, matrícula 4281/2, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na MEIO AMBIENTE - HORTO MUNICIPAL, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho – Política Rural, da Unidade de Agropecuária, do Gabinete do Secretário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, estabelecido pelo Decreto nº 13.425, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.071, 10/03/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.720, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Mitsuo Silvio Nomura**, matrícula 3738/2, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na CULTURA E TURISMO SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade Administrativa e Financeira, do Departamento do Gabinete de Cultura e Turismo, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Cultura e Turismo, estabelecido pelo Decreto nº 13.419, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, cumulando, no âmbito da Secretaria, a função de Controlador Interno, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.693, de 30/11/2020, e **REVOGA** a portaria nº 43.607, de 20/04/2023.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 9 de 48

PORTARIA Nº 43.721, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Antonio Francisco Botasso Costa**, matrícula 1446/1, Maestro da Banda, referência 4“A”, lotado na CULTURA - CASA DA CULTURA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Cultura, do Departamento do Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Cultura e Turismo, estabelecido pelo Decreto nº 13.419, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.073, de 10/03/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.722, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Roberto Carlos Campaner Bueno**, matrícula 30710/2, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na CULTURA - CASA DA CULTURA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Eventos, do Departamento do Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Cultura e Turismo, estabelecido pelo Decreto nº 13.419, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.800, de 28/12/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.723, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Marco Antonio de Souza**, matrícula 418/1, Agente Educacional, referência 3“A”, lotado na CULTURA - CASA DA CULTURA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Fomento Cultural, da Unidade de Cultura, do Departamento do Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Cultura e Turismo, estabelecido pelo Decreto nº 13.419, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.724, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Luiz Henrique Paiva da Silva**, matrícula 3903/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - DIVISAO DE INFORMATICA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Infraestrutura e Redes, da Unidade de Informática e Gestão da Tecnologia da Informação, do Departamento do Gabinete do Secretário de Administração, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Administração, estabelecido pelo Decreto nº 13.427, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.068, de 12/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 10 de 48

PORTARIA Nº 43.725, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Gustavo Henrique Rodrigues de Jesus**, matrícula 4112/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE INFORMATICA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Atendimento e Suporte, da Unidade de Informação e Gestão da Tecnologia da Informação, do Departamento do Gabinete do Secretário de Administração, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Administração, estabelecido pelo Decreto nº 13.427, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.069, de 12/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.726, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Roseli Tieko Gondo**, matrícula 371/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento Administrativo, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Administração, estabelecido pelo Decreto nº 13.427, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.909, de 05/10/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.727, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Erica Hideko Hadano Shiiya**, matrícula 4350/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Protocolo, do Departamento Administrativo, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Administração, estabelecido pelo Decreto nº 13.427, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.179, de 01/02/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.728, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Jackson Cesar Augusto Cipriano**, matrícula 4068/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - ARQUIVO, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Arquivo Geral, do Departamento Administrativo, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Administração, estabelecido pelo Decreto nº 13.427, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.580, de 09/08/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 11 de 48

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.729, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Estevão Silva Gama Pedro**, matrícula 4552/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - ALMOXARIFADO, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Controle e Estocagem, da Unidade de Almojarifado, do Departamento de Administração, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Administração, estabelecido pelo Decreto nº 13.427, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.077, de 14/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.730, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Lucio Rodrigues Neto**, matrícula 613/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - ALMOXARIFADO, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Patrimônio, do Departamento Administrativo, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Administração, estabelecido pelo Decreto nº 13.427, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.117, de 15/03/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.731, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Jean Carlos Jorge**, matrícula 2049/2, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - FROTA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Manutenção, da Unidade de Patrimônio, do Departamento Administrativo, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Administração, estabelecido pelo Decreto nº 13.427, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, **REVOGA** a portaria nº 41.066, de 12/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.732, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Custodio Marcelino de Jesus**, matrícula 2998/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Aquisição e Contratos, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Administração, estabelecido pelo Decreto nº 13.427, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.386, de 07/05/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 12 de 48

PORTARIA Nº 43.733, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Adriana Neves Simões Capote**, matrícula 3762/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Licitações, do Departamento de Aquisição e Contratos, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Administração, estabelecido pelo Decreto nº 13.427, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 43.608, de 20/04/2023.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.734, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **João Pedro Vicente da Silva**, matrícula 30634/3, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Execução de Licitações, da Unidade de Licitações, do Departamento de Aquisição e Contratos, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Administração, estabelecido pelo Decreto nº 13.427, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.707, de 08/09/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.735, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Mauricio Joaquim dos Santos**, matrícula 4003/2, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Compras Diretas, do Departamento de Aquisição e Contratos, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Administração, estabelecido pelo Decreto nº 13.427, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.079, de 14/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.736, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Brigida Carolina Monteiro Martins**, matrícula 4354/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Recursos Humanos, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Administração, estabelecido pelo Decreto nº 13.427, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.411, de 11/07/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.737, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 13 de 48

DESIGNA a Sr.^a **Marinilza Serra Tozelli**, matrícula 4246/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Departamento Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Administração, estabelecido pelo Decreto nº 13.427, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.896, de 21/01/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.738, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Lidia Izabel Aparecida Silva**, matrícula 4564/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Administração, estabelecido pelo Decreto nº 13.427, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.860, de 26/09/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.739, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Marcela Benedita Demazi Bressan**, matrícula 5200/1, Agente Administrativo, referência 5“A”,

lotada na FINANÇAS - CONTABILIDADE, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Contabilidade, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Planejamento e Finanças, estabelecido pelo Decreto nº 13.428, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, cumulando, no âmbito da Secretaria, a função de Controlador Interno, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.693, de 30/11/2020, e **REVOGA** a portaria nº 42.356, de 01/06/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.740, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Aline Ramos**, matrícula 4544/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na FINANÇAS - CONTABILIDADE, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Diárias e Adiantamentos, Liquidações e Despesas Fixas, do Departamento de Contabilidade, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Planejamento e Finanças, estabelecido pelo Decreto nº 13.428, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.379, de 14/06/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.741, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 14 de 48

DESIGNA a Sr.^a **Ozani Cristina Beraldo de Lima do Carmo**, matrícula 3829/2, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na FINANÇAS - CONTABILIDADE, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Prestação de Contas de Convênios, do Departamento de Contabilidade, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Planejamento e Finanças, estabelecido pelo Decreto nº 13.428, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, **REVOGA** a portaria nº 41.098, de 18/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.742, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Jadiane Cristina Lobo**, matrícula 4241/2, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na FINANÇAS - CONTABILIDADE, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Liquidações e Despesas Fixas, da Unidade de Diárias e Adiantamentos, Liquidações e Despesas Fixas, do Departamento de Contabilidade, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Planejamento e Finanças, estabelecido pelo Decreto nº 13.428, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.252, de 18/04/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.743, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Terezinha Kiyoko Koga Santos**, matrícula 374/1, Contador, referência 8“A”, lotada na FINANÇAS - CONTABILIDADE, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Gestão de Procedimentos Contábeis, Lei de Responsabilidade Fiscal, Sistemas de Informações e Terceiro Setor, da Unidade de Prestação de contas de Convênios, do Departamento de Contabilidade, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Planejamento e Finanças, estabelecido pelo Decreto nº 13.428, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.190, de 03/02/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.744, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Claudia Akiko Moribe**, matrícula 4243/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na FINANÇAS - TESOURARIA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Tesouraria, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Planejamento e Finanças, estabelecido pelo Decreto nº 13.428, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 43.327, de 08/02/2023.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.745, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 15 de 48

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Luana Nunes Stonoga Bezerra**, matrícula 4122/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na FINANÇAS - DIVIDA ATIVA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Arrecadação, Cadastro Imobiliário e Receita Tributária, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Planejamento e Finanças, estabelecido pelo Decreto nº 13.428, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.100, de 18/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.746, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Davison Daniel Alfieri Nunes**, matrícula 422/Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na FINANÇAS - ARRECADAÇÃO, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Cadastro Imobiliário, do Departamento de Arrecadação, Cadastro Imobiliário e Receita Tributária, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Planejamento e Finanças, estabelecido pelo Decreto nº 13.428, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.918, de 07/01/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.747, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Carlos Eduardo Pedroso Gomes**, matrícula 5191/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na FINANÇAS - ARRECADAÇÃO, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Arrecadação, da Unidade de Cadastro Imobiliário, do Departamento de Arrecadação, Cadastro Imobiliário e Receita Tributária, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Planejamento e Finanças, estabelecido pelo Decreto nº 13.428, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.364, de 23/04/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.748, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Leonardo Augusto Silva**, matrícula 5133/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na FINANÇAS - DIVIDA ATIVA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Atendimento ao Contribuinte, da Unidade de Cadastro Imobiliário, do Departamento de Arrecadação, Cadastro Imobiliário e Receita Tributária, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Planejamento e Finanças, estabelecido pelo Decreto nº 13.428, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.581, de 09/08/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 16 de 48

PORTARIA Nº 43.749, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Ailton Aparecido Freires**, matrícula 1766/1, Fiscal de Tributos, referência 4“A”, lotado na FINANÇAS - TRIBUTOS - FISCALIZACAO, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Fiscalização de Tributos, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Planejamento e Finanças, estabelecido pelo Decreto nº 13.428, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.273, de 05/03/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.750, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Gilson Jose Parente**, matrícula 1807/1, Fiscal de Tributos, referência 4“A”, lotado na FINANÇAS - TRIBUTOS - FISCALIZACAO, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Fiscalização de Tributos, do Departamento de Fiscalização de Tributos, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Planejamento e Finanças, estabelecido pelo Decreto nº 13.428, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.542, de 11/08/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.751, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Renata Vettore Souza**, matrícula 1393/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Gestão Administrativa, do Gabinete do Secretário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, estabelecido pelo Decreto nº 13.424, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.897, de 24/01/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.752, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Alan Lopes Lelis**, matrícula 368/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - SECRETARIA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Desenvolvimento, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, estabelecido pelo Decreto nº 13.424, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.086, de 15/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.753, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 17 de 48

DESIGNA o Sr. **Claudio de Souza Rodrigues**, matrícula 1191/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - SALA DO EMPREENDEDOR, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade Sala do Empreendedor, do Departamento de Desenvolvimento, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, estabelecido pelo Decreto nº 13.424, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.091, de 15/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.754, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Reinaldo Silva**, matrícula 377/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - BANCO DO POVO, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho – Núcleo Banco do Povo, da Unidade Sala do Empreendedor, do Departamento de Desenvolvimento, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, estabelecido pelo Decreto nº 13.424, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.090, de 15/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.755, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Silvia Rita Ferreira Arantes Delalibera**, matrícula 3497/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - CADASTRO, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho – Núcleo Cadastro Imobiliário, da Unidade Sala do Empreendedor, do Departamento de Desenvolvimento, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, estabelecido pelo Decreto nº 13.424, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.357, de 22/04/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.756, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Luiz Antonio Zonetti**, matrícula 3504/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - BANCO DO POVO, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade Simplifica, do Departamento de Desenvolvimento, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, estabelecido pelo Decreto nº 13.424, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.628, de 06/10/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.757, DE 11 DE MAIO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 18 de 48

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Selma Thays Dutra Nomura**, matrícula 3004/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - SECRETARIA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Planejamento Estratégico, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, estabelecido pelo Decreto nº 13.424, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, cumulando, no âmbito da Secretaria, a função de Controlador Interno, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.693, de 30/11/2020, e **REVOGA** a portaria nº 41.629, de 06/10/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.758, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Luiz Felipe Kodjaoglanian de Barros**, matrícula 4558/1, Agente de Trânsito, referência 4“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE TRANSITO, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Municipal de Trânsito, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Trânsito e Transporte, estabelecido pelo Decreto nº 13.432, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.268, 05/03/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.759, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Daniel Lopes dos Santos**, matrícula 4695/1, Agente de Trânsito, referência 4“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE TRANSITO, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade Administrativa, do Departamento Municipal de Trânsito, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Trânsito e Transporte, estabelecido pelo Decreto nº 13.432, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.708, de 08/09/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.760, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **João Carlos da Silva**, matrícula 4090/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE TRANSITO, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Sinalização Viária, da Unidade Administrativa, do Departamento Municipal de Trânsito, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Trânsito e Transporte, estabelecido pelo Decreto nº 13.432, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.761, DE 11 DE MAIO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 19 de 48

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Fabiana Real da Silva Santos**, matrícula 1322/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na TRÂNSITO E TRANSPORTE - SECRETARIA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento Municipal de Transporte, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Trânsito e Transporte, estabelecido pelo Decreto nº 13.432, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, cumulando, no âmbito da Secretaria, a função de Controlador Interno, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.693, de 30/11/2020, e **REVOGA** a portaria nº 42.621, de 15/08/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.762, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Marlon Lopes Makert**, matrícula 1522/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na TRÂNSITO E TRANSPORTE - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Manutenção de Veículos, do Departamento Municipal de Transporte, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Trânsito e Transporte, estabelecido pelo Decreto nº 13.432, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.078, de 14/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.763, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Ivan Marques**, matrícula 1914/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na TRÂNSITO E TRANSPORTE - SECRETARIA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Oficina, da Unidade de Manutenção de Veículos, do Departamento Municipal de Transporte, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Trânsito e Transporte, estabelecido pelo Decreto nº 13.432, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.270, de 05/03/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.764, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Michele Aparecida Zanardo Benetom**, matrícula 3037/1, Contador, referência 8“A”, lotada na SAUDE - DIRETORIA FINANCEIRA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento Financeiro e Orçamentário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 13.420, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, cumulando, no âmbito da Secretaria, a função de Controlador Interno, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.693, de 30/11/2020, e **REVOGA** a portaria nº 41.155, de 22/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 20 de 48

PORTARIA Nº 43.765, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Udimila Mayara Primo da Silva**, matrícula 31666/2, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SAUDE - DIRETORIA FINANCEIRA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Parcerias e Prestação de Contas, do Departamento de Financeiro e Orçamentário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 13.420, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.859, de 26/09/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.766, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Ana Hilara Mancuso Gouvea**, matrícula 4533/1, Enfermeiro, referência 8“A”, lotada na SAUDE - DIRETORIA DE SAUDE COLETIVA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Saúde Coletiva, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 13.420, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.131, de 20/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.767, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Mariela da Silva Nogueira**, matrícula 1305/1, Nutricionista, referência 8“A”, lotada na SAUDE - NASF - NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Serviços e Programas Complementares, do Departamento de Saúde Coletiva, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 13.420, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.858, de 26/09/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.768, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Eliane Maria Righetto Bezerra**, matrícula 5071/2, Enfermeiro, referência 8“A”, lotada na SAUDE - USF CAIC - DR FRANCISCO MATHIAS ZORMAN, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível I, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Programa de Monitoramento de Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - PMAACS, da Unidade de Serviços e Programas Complementares, do Departamento de Saúde Coletiva, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 13.420, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.695, de 18/11/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 21 de 48

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.769, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Juliana Sanches Ravagnani**, matrícula 4249/1, Enfermeiro, referência 8“A”, lotada na SAUDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Atenção Especializada à Saúde, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 13.420, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.280, de 10/03/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.770, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Adriana Keila Andriotti**, matrícula 3020/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SAUDE - DIRETORIA DE SAUDE MENTAL, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade dos Centros de Atenção Psicossocial, do Departamento de Saúde Mental, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 13.420, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.911, de 05/10/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.771, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Cleber Rodrigues da Silva**, matrícula 4019/1, Visitador Sanitário, referência 4“A”, lotado na SAUDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Notificação e Investigação, do Departamento de Vigilância Epidemiológica, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 13.420, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.028, de 08/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.772, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Carlos Jose de Oliveira**, matrícula 2169/1, Fiscal de Saneamento, referência 4“A”, lotado na SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Vigilância Sanitária, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 13.420, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.158, de 22/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.773, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 22 de 48

DESIGNA o Sr. **Rafael Formigoni Zanatta**, matrícula 1544/1, Fiscal de Saneamento, referência 4“A”, lotado na SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Fiscalização Sanitária, do Departamento de Vigilância Sanitária, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 13.420, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.299, de 22/03/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.774, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Perkins Bruzzon Reis**, matrícula 4527/1, Fiscal de Saneamento, referência 4“A”, lotado na SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Licenças e Alvarás, do Departamento de Vigilância Sanitária, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 13.420, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.300, de 22/03/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.775, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Fabiano Cristian Oliveira**, matrícula 3725/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotado na

SAUDE - CONTROLE DE VETORES, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Controle de Endemias, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 13.420, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.263, de 25/04/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.776, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Ricardo de Souza**, matrícula 1299/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotado na SAUDE - CONTROLE DE VETORES, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Núcleo Veterinário, do Departamento de Controle de Endemias, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 13.420, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.956, de 21/10/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.777, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Sandra de Assunção Cornelio**, matrícula 2861/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotada na SAUDE - CONTROLE DE VETORES, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 23 de 48

fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Trabalho Operacional, do Departamento de Controle de Endemias, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 13.420, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.958, de 21/10/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.778, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Paulo Estevao Campiteli**, matrícula 2811/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotado na SAUDE - CONTROLE DE VETORES, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Equipe de Campo, da Unidade de Trabalho Operacional, do Departamento de Controle de Endemias, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Saúde, estabelecido pelo Decreto nº 13.420, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.957, de 21/10/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.779, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Domenica Rangel Fernandes**, matrícula 3761/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na INFRAESTRUTURA - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II,

da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Projetos, do Gabinete do Secretário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.803, de 19/09/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.780, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **José Marques Filho**, matrícula 1339/1, Técnico Em Agrimensura, referência 5“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE PROJETOS, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Apoio Técnico, do Gabinete do Secretário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.412, de 11/07/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.781, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Thiago Numata Bassani**, matrícula 5275/1, Desenhista Projetista, referência 5“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE PROJETOS, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 24 de 48

“c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho – Desenho Técnico, da Unidade de Apoio Técnico, do Gabinete do Secretário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.601, de 17/09/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.782, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Sintik Bertolucci Rocha**, matrícula 3995/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na INFRAESTRUTURA - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Habitação, do Gabinete do Secretário, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.783, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Ronaldo de Carvalho**, matrícula 3452/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - SECRETARIA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I,

da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento Administrativo e Financeiro, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, cumulando, no âmbito da Secretaria, a função de Controlador Interno, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.693, de 30/11/2020, e **REVOGA** a portaria nº 42.410, de 11/07/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.784, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Anderson Heleno Salles Sallazar**, matrícula 3635/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE PROJETOS, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Compras, do Departamento Administrativo e Financeiro, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.008, de 18/02/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.785, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Renata Aparecida de Azevedo**, matrícula 1334/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na INFRAESTRUTURA - SECRETARIA, para exercer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 25 de 48

função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade Administrativa, do Departamento Administrativo e Financeiro, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.602, de 17/09/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.786, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Bruno Mendonça Martins**, matrícula 3886/2, Fiscal de Posturas, referência 4“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - FISCALIZACAO DE POSTURAS, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Fiscalização de Posturas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.124, de 18/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.787, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Wilson Fabio David**, matrícula 1253/1, Fiscal de Posturas, referência 4“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, para

exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Fiscalização, do Departamento de Fiscalização de Posturas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.125, de 18/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.788, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Paulo Vicente da Silva Filho**, matrícula 1859/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - FISCALIZACAO DE POSTURAS, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Operações, do Departamento de Fiscalização de Posturas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.598, de 17/09/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.789, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Tiago Boracine Dias**, matrícula 4130/1,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 26 de 48

Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - VIAS PÚBLICAS, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Vias Públicas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.122, de 18/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.790, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Carlos Roberto Ponce**, matrícula 591/1, Pedreiro, referência 3“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Serviços, do Departamento de Vias Públicas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de..., estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.798, de 28/12/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.791, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Eliezer Alvares de Melo**, matrícula 645/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, para exercer

função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Equipe Administrativa, da Unidade de Serviços, do Departamento de Vias Públicas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.321, de 19/05/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.792, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Aparecido Henrique dos Passos**, matrícula 1852/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível I, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Almoxarifado e Obras, da Unidade de Serviços, do Departamento de Vias Públicas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Vias Públicas, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.301, de 22/03/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.793, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 27 de 48

DESIGNA o Sr. **Ivaldo Barboza Filho**, matrícula 988/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível I, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho – Fábrica de Artefatos, da Unidade de Serviços, do Departamento de Vias Públicas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.302, de 22/03/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.794, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Rafael Alves Germano**, matrícula 4088/2, Motorista, referência 4“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho – Terraplanagem, da Unidade de Serviços, do Departamento de Vias Públicas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.582, de 09/08/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.795, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Valter Leite**, matrícula 1292/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho – Logística, da Unidade de Serviços, do Departamento de Vias Públicas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.619, de 15/08/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.796, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Edevanir Teixeira**, matrícula 2336/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho – Manutenção, da Unidade de Serviços, do Departamento de Vias Públicas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.481, de 22/07/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 28 de 48

PORTARIA Nº 43.797, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Flavio Francisco Atoji**, matrícula 1816/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível I, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Elétrica, da Unidade de Serviços, do Departamento de Vias Públicas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.585, de 13/09/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.798, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Paulo Eduardo Berlato**, matrícula 2477/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Pavimentação, da Unidade de Serviços, do Departamento de Vias Públicas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.799, de 28/12/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.799, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Augusto Ribeiro dos Santos**, matrícula 1849/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Pavimentação I, da Unidade de Serviços, do Departamento de Vias Públicas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.261, de 25/04/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.800, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Valdício Gomes da Silva**, matrícula 742/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Pavimentação II, da Unidade de Serviços, do Departamento de Vias Públicas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.262, de 25/04/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 29 de 48

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.801, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Danilo Pedro Marques Ribeiro da Silva**, matrícula 4331/2, Pedreiro, referência 3“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Administração de Cemitérios, da Unidade de Serviços, do Departamento de Vias Públicas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431 de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.255, de 25/04/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.802, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Anselmo de Souza**, matrícula 4561/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - CEMITERIO DA SAUDADE, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Cemitério da Saudade, da Unidade de Serviços, do Departamento de Vias Públicas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431 de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.599, de 17/09/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.803, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Gian Lucan Sution**, matrícula 4233/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - CEMITERIO SAO JOAO BATISTA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível I, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Cemitério São João Batista, da Unidade de Serviço, do Departamento de Vias Públicas, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431 de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.119, 18/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.804, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Sandro Jose da Silva**, matrícula 1585/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - LIMPEZA PUBLICA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Limpeza Pública, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.104, de 18/01/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 30 de 48

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.805, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Laercio Eugenio Dias**, matrícula 1269/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - LIMPEZA PUBLICA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Limpeza de Vias Públicas, do Departamento de Limpeza Pública, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.257, de 25/04/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.806, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Sidnei Gonçalves de Oliveira**, matrícula 1830/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - LIMPEZA PUBLICA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Limpeza de Áreas Públicas, do Departamento de Limpeza Pública, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº

1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.258, de 25/04/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.807, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **José Neves Augusto**, matrícula 4386/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - LIMPEZA PUBLICA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível I, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Resíduos de Saúde Animal, do Departamento de Limpeza Pública, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.105, de 18/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.808, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Rogério Luiz Pereira**, matrícula 4064/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - PRAÇAS MUNICIPAIS, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Zeladoria Praça Coronel Piza, do Departamento de Limpeza Pública, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 31 de 48

42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.259, de 25/04/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.809, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Reinaldo Aparecido Soares**, matrícula 642/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - LIMPEZA PUBLICA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Varrição de Vias Públicas, do Departamento de Limpeza Pública, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.256, de 25/04/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.810, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Marco Antonio Ferreira Lima**, matrícula 1376/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - LIMPEZA PUBLICA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Roçada Mecânica, do Departamento de Limpeza Pública, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação,

estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.260, de 25/04/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.811, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Rosana Cristina do Nascimento**, matrícula 3825/2, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - LIMPEZA PUBLICA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Balança Municipal, do Departamento de Limpeza Pública, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, estabelecido pelo Decreto nº 13.431, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.111, de 18/01/2021.

Lins, 25 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
25 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.812, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Alex Clayton do Prado**, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotado na EDUCAÇÃO - SECRETARIA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Gabinete do Secretário de Educação, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Educação, estabelecido pelo Decreto nº 13.429, de 09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 32 de 48

de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.540, de 11/08/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.813, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Mauro Farto Fernandes Junior**, matrícula 3689/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na EDUCAÇÃO - SECRETARIA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento Administrativo/Financeiro, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Educação, estabelecido pelo Decreto nº 13.429, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, cumulando, no âmbito da Secretaria, a função de Controlador Interno, de acordo com artigo 8º da Lei nº 1.693, de 30/11/2020, e **REVOGA** a portaria nº 41.640, de 13/10/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.814, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Cristiane Oliveira Zanqui**, matrícula 1548/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade Administrativa, do Departamento Administrativo/Financeiro, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de

Educação, estabelecido pelo Decreto nº 13.429, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.441, de 14/07/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.815, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Paulo Henrique Silva Antonio**, matrícula 4674/1, Eletricista, referência 3“A”, lotado na EDUCAÇÃO - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Manutenção Escolar, do Departamento Administrativo/Financeiro, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Educação, estabelecido pelo Decreto nº 13.429, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.910, de 24/01/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.816, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Carlos Donizete Gimenes**, matrícula 2460/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na EDUCAÇÃO - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Transporte Escolar, do Departamento Administrativo/Financeiro, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Educação, estabelecido pelo Decreto nº 13.429, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 33 de 48

§2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.269, de 05/03/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.817, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Altair da Silva Sizino**, matrícula 4604/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Operacionalização, da Unidade de Transporte Escolar, do Departamento de Administrativo/Financeiro, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Educação, estabelecido pelo Decreto nº 13.429, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.154, de 21/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.818, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Evandro Cesar Miranda**, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotado na EDUCAÇÃO - SECRETARIA, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento Pedagógico, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Educação, estabelecido pelo Decreto nº 13.429, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei

Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.148, de 21/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.819, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Greici Keli da Silva Batista Francisco**, matrícula 3314/1, Nutricionista, referência 8“A”, lotada na EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, para exercer função de confiança de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fundamento no artigo 42-G, inciso I, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, no Departamento de Nutrição, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Educação, estabelecido pelo Decreto nº 13.429, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso I, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.144, de 21/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.820, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Debora Regina Ferraz Nogueira**, matrícula 30451/4, Nutricionista, referência 8“A”, lotada na EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade Nutricional, do Departamento de Nutrição, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Educação, estabelecido pelo Decreto nº 13.429, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.145, de 21/01/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 34 de 48

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.821, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Maria Isabel Custodio Silva**, matrícula 4364/1, Merendeira, referência 2“A”, lotada na EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAÇÃO - COZINHA PILOTO, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Cozinha Piloto, do Departamento de Nutrição, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Educação, estabelecido pelo Decreto nº 13.429, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.153, de 21/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.822, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Antonio Carlos Faria**, matrícula 273/1, Padeiro, referência 4“A”, lotado na EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAÇÃO - COZINHA PILOTO, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho – Panificação, da Unidade de Cozinha Piloto, do Departamento de Nutrição, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Educação, estabelecido pelo Decreto nº 13.429, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 42.622, de 15/08/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.823, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Elcio dos Santos de Oliveira**, matrícula 290/1, Operador de Vaca Mecânica, referência 3“A”, lotado na EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE NUTRICAÇÃO - COZINHA PILOTO, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho – Almoxarifado e Logística, da Unidade de Cozinha Piloto, do Departamento de Nutrição, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Educação, estabelecido pelo Decreto nº 13.429, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.152, de 21/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.824, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Leonardo Rigo Ribeiro da Silva**, matrícula 5280/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, do Gabinete da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, estabelecido pelo Decreto nº 13.423, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 35 de 48

1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.861, de 06/01/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.825, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Claudia Benevides Dourado dos Santos**, matrícula 1179/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho – Prestação de Contas das Organizações da Sociedade Civil, da Unidade de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, do Gabinete da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, estabelecido pelo Decreto nº 13.423, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.862, de 06/01/2022.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.826, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Anderson Soares da Silva**, matrícula 4217/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível II, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho – Gestão de Frotas, da Unidade de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, do Gabinete da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de

Assistência Social e Desenvolvimento Humano, estabelecido pelo Decreto nº 13.423, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.067, de 12/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.827, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Rosalina de Carvalho**, matrícula 4588/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho – Gestão da Vigilância Socioassistencial, do Departamento de Gestão do SUAS, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, estabelecido pelo Decreto nº 13.423, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.278, de 10/03/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.828, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Leticia Ichinose Rodrigues**, matrícula 4121/1, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Proteção Social Básica, do Departamento de Gestão do SUAS, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 36 de 48

Assistência Social e Desenvolvimento Humano, estabelecido pelo Decreto nº 13.423, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.050, de 12/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.829, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Silvana Cristina Leopoldino Zanuto**, matrícula 3896/1, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS IRMA BEATRIZ H B LEITE, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Irmã Beatriz Helena de Barros Leite, da Unidade de Proteção Social Básica, do Departamento de Gestão do SUAS, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, estabelecido pelo Decreto nº 13.423, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.054, de 12/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.830, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Ane Carolina Perim Fernandes Nogueira**, matrícula 4409/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a

partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Antonio Nunes Fernandes, da Unidade de Proteção Social Básica, do Departamento de Gestão do SUAS, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, estabelecido pelo Decreto nº 13.423, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.052, de 12/01/2021.

Lins, 25 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 25 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.831, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Tainara Alessandra da Silva**, matrícula 31868/2, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS MIGUEL PADEIRO, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Miguel Antônio Barbosa, da Unidade de Proteção Social Básica, do Departamento de Gestão do SUAS, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento, estabelecido pelo Decreto nº 13.423, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 43.263, de 17/01/2023.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.832, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Mariane Ratighieri Hamam**, matrícula 4624/1, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS PROF ALCINDO JOSE CHECON, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 37 de 48

TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Irmã Beatriz Helena de Barros Leite, da Unidade de Proteção Social Básica, do Departamento de Gestão do SUAS, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, estabelecido pelo Decreto nº 13.423, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.055, de 12/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.833, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Patricia Pereira**, matrícula 30311/4, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade, do Departamento de Gestão do SUAS, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, estabelecido pelo Decreto nº 13.423, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.051, de 12/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.834, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Daniela Ladeia**, matrícula 4388/2, Psicólogo, referência 8“A”, lotado(a) no(a) ASSISTENCIA

SOCIAL - CREAS, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, da Unidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade, do Departamento de Gestão do SUAS, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, estabelecido pelo Decreto nº 13.423, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.835, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Bruna Juliana Custodio**, matrícula 30865/2, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, para exercer função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE TRABALHO Nível III, com fundamento no artigo 42-G, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, para liderar Equipe de Trabalho - Casa da Mulher “Célia Regina de Oliveira”, da Unidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade, do Departamento de Gestão do SUAS, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, estabelecido pelo Decreto nº 13.423, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso III, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.056, de 12/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.836, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 38 de 48

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Daniele Aparecida Fernandes**, matrícula 2505/1, Educador Social, referência 4“A”, lotada na ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA, para exercer função de confiança de GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, com fundamento no artigo 42-G, inciso II, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 11/05/2023, na Unidade de da Unidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Departamento de Gestão do SUAS, conforme estabelecido no Regimento Interno da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, estabelecido pelo Decreto nº 13.423, de 09 de maio de 2023, com as atribuições descritas no inciso II, do §2º do 42-G, da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, e **REVOGA** a portaria nº 41.053, de 12/01/2021.

Lins, 11 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de maio de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2022: Na Edição nº 1305|Ano VII, publicada na sexta-feira, 05 de maio de 2023, onde se lê “prorrogação do prazo de execução em 180 dias” leia-se “prorrogação do prazo de **vigência** em 180 dias.”

Lins/SP, 31 de maio de 2023

Ailton Pereira Torres – Secretário de Administração

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **AQUISIÇÃO DE TRAVE OFICIAL PARA FUTSAL E FUTEBOL SOCIETY** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 20 de junho de 2023, às 09h00min e Abertura da Sessão: 20 de junho de 2023, às 09h30min. Licitação mista.

Valor do Edital: R\$ 36,76 (Trinta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ 27.933,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Trinta e Três Reais).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do

recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 31 de março de 2023

Ailton Pereira Torres – Secretário Administração

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2023 - CMDCA

Torna público a abertura de inscrição para apresentação de projetos que poderão concorrer ao financiamento através do Edital do Fundos da Infância e da Adolescência - FIA 2023, por meio do Itaú Social, mediante seleção, análise e indicação do CMDCA de Lins, subsidiando-se segundo critérios da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações produzidas pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

1. Das disposições Preliminares:

1.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente De Lins (CMDCA), no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar 1.641/2019, torna público o edital de chamamento para a apresentação de projetos das Organizações da Sociedade Civil ou Organizações Governamentais, voltados à área da infância e adolescência, a serem executados no município Lins.

1.2 - O presente edital está direcionado às Organizações governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que estabeleçam ações prioritárias para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes em seus respectivos territórios, assim como foco em ações de fortalecimento do sistema de proteção e de promoção dos direitos, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

1.3 - Poderão efetuar inscrições as entidades, programas, serviços governamentais e não governamentais, que estejam legalmente e regularmente cadastrados no CMDCA e com as prestações de conta em dia.

Parágrafo: Considerar-se-á para todos os efeitos organizações governamentais e organizações da sociedade civil as definidas pelo Art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Federal 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

1.4 - Entende-se por propostas, os projetos que atendam aos requisitos propostos no Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023 (Edital FIA), direcionado aos conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, que serão desenvolvidos no período de 12 (doze) meses.

1.5 - O orçamento solicitado não poderá exceder o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A descrição do orçamento necessário para a execução da proposta deverá ser apresentada em uma planilha com detalhamento, conforme modelo apresentado em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 39 de 48

<https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/>.

1.6 - A execução do Cronograma de atividades deve ser preenchida no período de doze meses conforme modelo apresentado e m

<https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/>.

1.7 - O projeto deverá ser entregue impresso, até o dia **23/06/2023**, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, situado na Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia, 1º Andar, sala 32, das 08h às 16h30min.

2. Do Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023

O Edital Fundos da Infância e da Adolescência é uma iniciativa da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e com demais normas e(ou) marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e adolescentes.

A seleção de propostas de ações a serem apoiadas pela Fundação Itaú é feita anualmente por meio do Edital Fundos da Infância e da Adolescência (Edital FIA), direcionado aos conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (municipais e do Distrito Federal), que têm sob sua responsabilidade a gestão dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conforme determina a legislação, os recursos destinados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados para viabilizar ações prioritizadas pelos conselhos. Assim sendo, os projetos que forem selecionados no Edital FIA/2023 serão apoiados por meio de destinação de recursos que serão direcionados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos respectivos entes federativos.

2.1 - Princípio orientador do Edital FIA/2023: Garantia do Direito de crianças e adolescentes à escola:

A educação pública brasileira possui múltiplos desafios. Dados recentes apontam uma grande defasagem dos estudantes na aquisição de aprendizagens básicas, principalmente nas matérias de língua portuguesa e matemática. Além disso, poucos possuem uma trajetória escolar de qualidade e regular. Essas disparidades aumentam ainda mais quando olhadas a partir das perspectivas da raça/cor/etnia, do gênero, da deficiência e dos fatores socioeconômicos.

Esse cenário, marcado pelas desigualdades educacionais, gera um alto número de evasões e abandonos por parte de muitos estudantes. Com isso, crianças e adolescentes de todo o Brasil perde um direito fundamental: o acesso a uma educação de qualidade.

A necessidade de criar condições para que crianças e adolescentes tenham acesso ao ensino básico público, para

que possam manter sua trajetória escolar e desenvolvam de forma plena suas capacidades é latente e precisa ser trabalhada em diversos contextos.

Nesse sentido, o Edital Fundos da Infância e da Adolescência de 2023 priorizará a seleção de propostas que tenham como princípio básico orientador a garantia dos direitos educacionais das crianças e dos adolescentes, apresentando um ou mais dos seguintes focos:

- **Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral.**

- **Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos.**

- **Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido.**

- **Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à Educação.**

- **Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local - para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.**

- **Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de Educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público.**

- **Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros conselhos municipais e outras secretarias ou**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 40 de 48

serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e o fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

3. Responsabilidades

3.1 - É de responsabilidade da instituição proponente a apresentação do projeto junto ao CMDCA no prazo estabelecido.

3.2 - É de responsabilidade da instituição proponente a apresentação de todos os documentos previstos neste edital, sob pena de desclassificação quando da ausência de algum.

3.3 - É de responsabilidade do CMDCA disponibilizar a qualquer solicitante o presente edital e seus anexos.

3.4 - É de responsabilidade do CMDCA fornecer à instituição solicitante seu Certificado de Inscrição, caso esteja com seu cadastro devidamente regular no ano corrente.

3.5 - É de responsabilidade do CMDCA fornecer informações à instituição solicitante acerca do seu cadastro junto a este Conselho.

4. Cronograma

Apresenta-se abaixo o cronograma com as datas previstas:

Inscrições:	1º/06/2023 à 23/06/2023 das 08h às 16h30min
Período de Análise:	26/06/2023 à 30/06/2023
Divulgação do Resultado:	04/07/2023

5. Como fazer a Inscrição

5.1 - Para a efetivação da inscrição, as entidades, programas e serviços governamentais e não governamentais devem encaminhar ao CMDCA uma proposta de ação, serviço, programa ou projeto, que esteja em consonância com o princípio orientador do FIA/2023, item 2.1 desse edital.

5.2 - A inscrição será efetivada mediante entrega de envelope lacrado contendo projeto, com folhas numeradas e rubricadas pelo responsável legal e termo de encerramento com informação sobre o número de páginas (anexo I), na sede do CMDCA, localizada na Avenida Nicolau Zarvos, 754, Vila Clélia, sala 32, contendo os seguintes documentos:

a) Capa de identificação do projeto com a logotipo da entidade;

b) Carta de Encaminhamento assinada pelo Presidente ou representante legal da proponente; caso a mesma seja assinada por este último, deve ser anexada cópia de documento que o designa como tal. A carta deve ser devidamente preenchida, impressa e assinada;

c) Projeto rubricado em todas as páginas pelo responsável legal;

d) Planilha Orçamentária conforme item 1.5 deste edital;

e) Cronograma de Atividades conforme item 1.6 deste edital.

5.3 - Todos os documentos, que deverão ser enviados de forma completa e legível, são obrigatórios e de caráter eliminatórios, devendo respeitar os seguintes critérios:

a) Folhas numeradas e rubricadas pelo responsável legal;

b) Uma cópia na íntegra;

c) Entregue em único envelope lacrado com identificação.

5.4 - Em caso de entidade governamental a relação de documentação poderá sofrer alterações de acordo com suas especificidades.

5.5 - A não apresentação da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido e a não formatação segundo os modelos indicados, assim como o não atendimento de quaisquer itens especificados neste edital, implicará na desclassificação da proposta, de forma irrevogável.

6. Seleção de Projetos

6.1 - Etapas de Análise

As propostas passarão pelas seguintes análises:

1ª) Requisitos eliminatórios.

a) O não cumprimento do cronograma do edital;

b) O não cumprimento dos requisitos de inscrição do edital;

c) O não alinhamento ao princípio orientador do Edital FIA/2023, bem como seus focos;

e) Não poderão apresentar projetos as organizações que tenham em seu quadro diretivo e funcional, membros da Comissão Avaliadora deste edital.

2ª) Requisitos Classificatórios:

As propostas serão analisadas e classificadas por Comissão, baseada nos seguintes critérios:

a) Relevância do projeto para o público-alvo com consistência na descrição de ameaças, riscos e necessidades que a proposta buscará enfrentar, prevenir e/ou superar para que os direitos de crianças e adolescentes à Educação sejam garantidos;

b) Clareza na proposta: qualidade técnica do projeto, clareza da metodologia aplicada, pertinência e exequibilidade dos objetivos;

c) Alinhamento do projeto com a missão da instituição proponente;

d) Alinhamento com o princípio orientador desse Edital;

e) Estar com todas as documentações e certidões regulares.

6.2 - Critérios de Desempate:

a) Coerência do desenvolvimento metodológico com o desembolso solicitado;

b) Justificativa da demanda social do projeto.

7. Comissão avaliadora dos projetos

7.1 - Será nomeada uma comissão para avaliação dos projetos apresentados.

7.2 - A Comissão avaliadora não poderá ser composta por membros das organizações que participarem do presente edital de seleção de projetos.

8. Divulgação de Resultados

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 41 de 48

Adolescente de Lins escolherá uma proposta que considere prioritária para seu município e divulgará o resultado final que concernem a este Edital, por meio de Diário Oficial do Município, disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Lins: www.lins.sp.gov.br, conforme Cronograma previsto no Item 4.

9. Apresentação dos documentos e certidões:

Além da apresentação do Projeto, a OSC selecionada deverá apresentar os seguintes documentos:

1) a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

2) a Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3) a Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

4) a Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;

5) a Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;

6) inscrição da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7) estatuto registrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

8) atestado de funcionamento;

9) alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária ou documento equivalente;

10) alvará expedido pelo Corpo de Bombeiro;

11) ata de eleição da diretoria;

12) reconhecimento de utilidade pública;

13) certidão indicando os nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução do Termo de Colaboração e respectivos períodos de atuação;

14) certidão contendo nomes, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPFs da Secretaria Federal do Brasil dos dirigentes e conselheiros da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e respectivos períodos de atuação;

15) declaração acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

16) declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os Recursos Públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

17) declaração de que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não está impedida de celebrar parcerias com órgãos públicos e que não se submete às vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e

alterações;

18) declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI, VII do artigo 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Tribunal de Contas para verificação;

19) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do presidente e do tesoureiro da OSC proponente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A apresentação da proposta é entendida como concordância a todas as condicionantes deste documento.

10.2 - As situações não previstas neste instrumento serão analisadas e decididas pelo CMDCA.

10.3 - Para informações pertinentes ao FIA/2023 acesse:

<https://www.itausocial.org.br/divulgacao/edital-fundos-da-infancia-e-adolescencia/>.

10.4 - Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados **exclusivamente** ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **através do seguinte e-mail: cmdca_lins@hotmail.com**.

10.5 - É vetada, durante o processo desse certame, qualquer orientação de conselheiros fora de sua representatividade oficial na cadeira do Conselho, mesa diretora ou de técnicos que tiveram envolvimento com o edital, junto às entidades na elaboração de projetos.

Leticia Ichinose Rodrigues

Presidente do CMDCA

ANEXO I

Modelo de termo de encerramento

Inserir Timbre da Instituição

Termo de Encerramento

Aos dias XX/XX/2023, remeto o projeto - **nome do projeto**-, contendo XXX folhas, incluindo este Termo, devidamente numeradas e assinadas pelo responsável, para apreciação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Assinatura do Responsável

Nome do Responsável

OBS: o número total de folhas é contado computando-se a capa como página número 1 (um) e incluindo o Termo de Encerramento como última página.

Este Termo não precisa de rubrica, porque será assinado pelo responsável pelo projeto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 42 de 48

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA nº 4.126

A MESA da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar, nos termos da Resolução nº 484, de 20/03/23, a servidora **Walkiria Alessandra da Silva Barbosa**, ocupante do cargo efetivo de Diretora Parlamentar, para o exercício do encargo de **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO)**, para atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Lins, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos da Lei Federal nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Parágrafo único: A servidora designada atenderá através do e-mail: lgpd.encarregado@camaralins.sp.gov.br, telefone: (14) 3533-2626, localização: Rua Maestro Carlos Gomes nº 22 – Centro – CEP: 16400-155-Lins/SP.

Art. 2º - Designa ainda, a servidora **Franciele Santos da Costa Barreto**, ocupante do cargo efetivo de Agente Contábil-Administrativo I, como **Suplente** nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da titular.

Art. 3º - A **Encarregada** exercerá as competências previstas no artigo 4º, da Resolução nº 484, de 20/03/23, e no artigo 41, da Lei Federal nº 13.709/18.

Parágrafo único: Em razão da responsabilidade e complexidade no exercício das atribuições, receberá uma gratificação no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da referência do cargo “SC”, nos termos da Lei Municipal nº 7.546, de 11/05/23.

Art. 4º - Para cumprimento das competências a **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais** contará com o apoio e corroboração do **Comitê de Privacidade e de Proteção de Dados**, que atuará, nos termos da Resolução nº 484, de 20/03/23, enquanto facilitador da promoção da cultura

[Handwritten signatures]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 43 de 48



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



de proteção aos dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Lins, e contribuirá para a tomada de decisões, trabalhando no desenvolvimento de normas e boas práticas para garantir o tratamento adequado dos dados pessoais.

Parágrafo único: O Comitê será composto pelos servidores efetivos: *José Vinícius Nardi de Azevedo, Lígia Maria Oriente Masserano e Franciele Santos da Costa Barreto*, como membros, sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 1º de junho de 2023

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Hélton Cesar Amieucci
1º Secretário

Edson Aparecido Peixoto de Lima
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 01/06/2023.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

ABLS/WASB/LZC/MSSZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 44 de 48

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.055

CONSIDERANDO o Requerimento nº 78/2023, aprovado durante a 13ª Sessão Ordinária realizada em 02/05/2023;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento 78/2023, o Senhor **Vereador Roy Nelson**, proceder **viagem a São Paulo/SP**, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista **Irineu José Fernandes**, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de reunião com o **Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual André do Prado**, tratando sobre reivindicações de recursos financeiros para Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, reunião na **Secretaria Estadual de Saúde**, tratando sobre a liberação de recursos financeiros Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, reunião no **Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE**, solicitando apoio para a solução dos estragos feitos pelas fortes chuvas, e reunião na **Câmara Municipal de São Paulo com o Vereador Marlon Luz**, para implantação do projeto UBER Municipal, nos moldes que já foi realizado naquele Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 30 de Maio de 2023.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 30 de maio de 2023.



Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 45 de 48

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 31 de maio de 2023

Ofício-Circular nº 26/23

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 18ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo **dia 05 de junho, segunda-feira, às 18h.**

Estão inclusos na Ordem do Dia desta Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PL 108/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.200.000,00, destinado a obras e instalações diversas da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária. (Publicação nº 121/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 109/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.194,14, destinado à Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, para custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários de média e alta complexidade. (Publicação nº 122/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 110/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00, destinado ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS). (Publicação nº 123/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 111/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor R\$ 32.000,00, destinado ao Setor de Benefícios Eventuais, em virtude de vulnerabilidade temporária. (Publicação nº 124/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 112/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 4.200,00, destinado à aquisição de materiais permanentes para a Associação Linense para Cegos/Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência “Eduardo Bicalho Magalhães” – CREBIM. (Publicação nº 125/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 113/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00, destinado à Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo do Município de Lins. (Publicação nº 126/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 46 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



- PL 114/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00, destinado às atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. (Publicação nº 127/23)

- **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PL 115/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00, destinado à manutenção do serviço de transporte escolar do Município. (Publicação nº 128/23) - **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PL 116/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.029.305,02, destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação. (Publicação nº 129/23) - **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PL 122/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 295.000,00, destinado a readequações orçamentárias na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. (Publicação nº 135/23) - **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PL 123/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 31.000,00, destinado à Casa da Criança de Lins. (Publicação nº 136/23) - **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PL 125/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 999.893,72, destinado à infraestrutura urbana - recape nas Ruas: João Bossonaro, Nestor Eduardo Ferreira, Dr. Antônio Fernandes Ibanhes e Guaiçara. (Publicação nº 138/23) - **Urgência Simples - Discussão Única;**

- PL 126/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.022.235,11, destinado à infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, guias e sarjetas na Av. Dr. Joaquim Mauro Prado de Negreiros, no trecho entre as Ruas: Rubens Jesus de Magalhães e Nossa Senhora Auxiliadora. (Publicação nº 139/23) - **Urgência Simples - Discussão Única.**

agradecimentos pela atenção,

Antecipamos os melhores

Perin
Presidente

➤ **OBS:** Fará uso da **Tribuna Livre** o Sr. **Juliano Munhoz Beltani**, secretário de desenvolvimento, que falará sobre: "projetos em desenvolvimento".

LMOM

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 47 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PL 84/23 - EXECUTIVO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

* Sobre a Mesa para o recebimento de Emendas, durante as 18ª e 19ª Sessões Ordinárias, respectivamente, dias: 05 e 14/06/22.

- PL 117/23 - VER. PAULOZZI

Denomina "Dr. Milton Augusto de Toledo Barros" o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD (Álcool e Drogas) de Lins.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 14/06/23.

- PL 118/23 - VER. DR. LEÃO

Denomina "Ossana Kodjaoglanian" a atual Rua 13, do loteamento Residencial Villela.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 14/06/23.

- PL 119/23 - VER. DR. LEÃO

Denomina "Herculis Martins" a atual Rua 15, do loteamento Residencial Villela.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 14/06/23.

- PL 121/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 13.309,04, destinado à aplicação de saldos remanescentes de recursos financeiros de emendas parlamentares do Governo Federal destinado às Organizações da Sociedade Civil de Lins para desenvolver programas, projetos e serviços relacionados à Assistência Social e dá outras providências - APAE e Asilo São Vicente de Paulo.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 14/06/23.

- PL 124/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.005,95, destinado à aplicação de saldos remanescentes de recursos financeiros de emendas parlamentares do Governo Federal destinado à Organização da Sociedade Civil de Lins para desenvolver programas, projetos e serviços relacionados à Assistência Social e dá outras providências - Casa da Criança de Lins.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 14/06/23.

C. M. de Lins, 31 de maio de 2023


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

OBS: - As Sessões são transmitidas ao vivo pelo site da Câmara: www.tocamaralins.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1324

Página 48 de 48

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



COMPLEMENTAÇÃO À PUBLICAÇÃO nº 95/23

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Processo: PL 84/23

Presidente: Vereadora Maria Solange Garcia - SOL

Senhor Presidente,

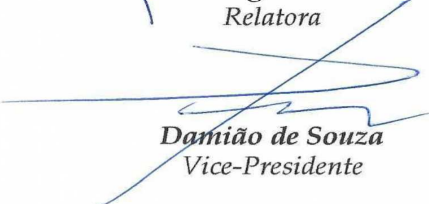
01 - Realizadas as audiências públicas, esta propositura foi submetida à apreciação desta Comissão para emissão de parecer.

02 - Quanto ao aspecto formal, a matéria se encontra em consonância com as regras do processo legislativo, bem como com as contidas no sistema normativo em vigor, e, com relação ao mérito, somos pela sua aprovação, pois está em conformidade com a preponderância do interesse público.

03 - Desta forma, não temos nada a opor quanto a sua aprovação.

C.M. de Lins, 29 de maio de 2023


Maria Solange Garcia - SOL
Relatora


Damião de Souza
Vice-Presidente


Roy Nelson
Membro

NMAGC